



**TERMO ADITIVO – 003/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 DO PROCESSO Nº 2018024008 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA TR2 – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 102/ANGRAPREV/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **TR2 – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.214.084/0001-94, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por **THIAGO DA SILVA THEODORO**, cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**, do processo nº 2018024008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019 referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas dependências do ANGRAPREV, cumulado com a repactuação de preços em virtude de convenção coletiva de trabalho, com fundamento nos Art. 57, inciso II; Art. 40, inciso XI c/c Art. 55, inciso III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:** Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR –** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 74.395,20** (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20220971**, dotação nº **24.2401.04.122.0204.2173.33903700**, nota de empenho nº **130/2022**, de 24 de junho de 2022, no valor de **R\$38.437,52** (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 27 de junho de 2022.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora Presidente

  
TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME  
**THIAGO DA SILVA THEODORO**

Testemunhas:

  
**PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE**  
CPF: [REDACTED]

  
**IVETE MARIA LYRA SOARES**  
CPF: [REDACTED]



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

FOLHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO – 003/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 DO PROCESSO Nº 2018024008 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 102/ANGRAPREV/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.214.084/0001-94, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por **THIAGO DA SILVA THEODORO**, cédula de identidade nº [REDACTED] IFP/RJ e CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**, do processo nº 2018024008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019 referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas dependências do ANGRAPREV, cumulado com a repactuação de preços em virtude de convenção coletiva de trabalho, com fundamento nos Art. 57, inciso II; Art. 40, inciso XI c/c Art. 55, inciso III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:** Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR –** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 74.395,20** (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

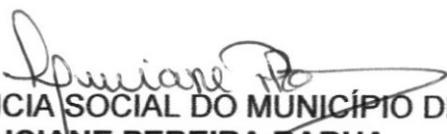
LIVRO Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_

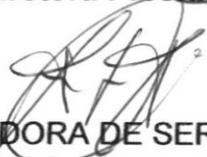
**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20220971**, dotação nº **24.2401.04.122.0204.2173.33903700**, nota de empenho nº **130/2022**, de 24 de junho de 2022, no valor de **R\$38.437,52** (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 27 de junho de 2022.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora Presidente

  
TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME  
**THIAGO DA SILVA THEODORO**

Testemunhas:

  
**PAULO HENRIQUE DA SILVA BULE**  
CPF: [REDACTED]

  
**IVETE MARIA LYRA SOARES**  
CPF: [REDACTED]